

# O DEMOCRATA

Assignatura

Na comarca:

Por anno . 6.000 Rs.

Semestre 4.000 Rs.

Pagamento adiantado.

Assignatura

Fora:

Por anno . 8.000 Rs.

Semestre 5.000 Rs.

Pagamento adiantado.

## Orgão do partido liberal.

Anno I.

St. Catharina. — Joinville, 28 de Setembro de 1884

N.º 14.

### O Democrata.

Joinville, 28 de Setembro de 1884.

#### Administração da provincia.

Prosegue a gazeta conservadora no empenho de carregar com côres negras os actos de Exmo. Sr. Dr. Gama Rosa como presidente da provincia, revelando sempre o articulista, uma paixão partidaria capaz de velar-lhe os olhos e embotar-lhe a consciencia. Entre os immensos artigos do libello diffamatorio coube preferencia ao que occupa se das obras do municipio de S. Francisco, fazendo-se esforço para deixar demonstrado que S. Ex., em vez de elogios, merece no caso as mais acres censuras; e para chegar ao fim almejado adultera-se factos verdadeiros e atira-se offensas á Camara municipal de S. Francisco por haver ella mencionado um voto de gratidão ao digno ex-presidente da provincia por mandar construir a ponte de Monte-Trigo.

Antes de occuparmos-nos dos factos arguidos, devemos tornar que a manifestação da camara não se resente de caracter partidario, pois sancionou-a com o seo voto e sua assignatura um vereador conservador o Sr. João Rodrigues da Cunha Bompeixe, o qual sem duvida mostrou com tal procedimento que acima dos interesses politicos deve estar a prosperidade de sua terra natal.

Allega a folha adversa que a iniciativa da obra em questão cabe ao projecto apresentado na Assembleia provincial pelo Sr. Manoel José d'Oliveira, secundado depois pelo nosso amigo Dr. Abdon Baptista, e que o Exmo. Dr. Gama Rosa foi mero executor da lei que designou, por deligencia dos Deputados eleitos por S. Francisco e Paraty, a quantia de 7.300\$000 para obras publicas nos dois municipios.

Seja-se leal na argumentação! As discussões que não tem por característico a sinceridade cahem por si mesmas sem terem logrado convencer a ninguém!

O projecto do Sr. Oliveira, a quem se insinua que cabe a primazia no negocio, foi apresentado na Assembléa em sessão de 12 de Fevereiro e remettido á commissão de fazenda para dar seo parecer, e antes que se votassem leis de despesas, quando começava-se a discutir a lei mais importante — o orçamento provincial, — o Sr. Oliveira aban-

donou a Assembléa com os outros conservadores sem terem concorrido para a decretação das verbas para obras publicas em S. Francisco ou em qualquer outra parte, cahio toda sobre os deputados liberaes. Como, pois se chama á frente o nome d'um deputado que auzentou-se exactamente na occasião em que poderia ser preciso o seo voto?

A discussão e votação das despesas e receita da provincia correrão exclusivamente por conta dos deputados liberaes, porque os conservadores abandonarão seo posto, entretant quer-se attribuir a estes o que houve de bom — decretação de melhoramentos, — e lançar á carga d'aquelles o que lhes parece ter havido de mau — a criação de impostos! Este modo de discutir será tudo, menos sincero.

Mas para que essa questão de glorias de iniciativas? Porventura alguém ignora que a muitos annos todos os orçamentos trazem consignada tal verba para a ponte de Monte-Trigo, e ficando sempre letra-morta? Houve iniciativa na idéa d'uma coisa que vem sempre repetida em todos orçamentos desde o tempo dos conservadores?

O serviço principal em tal caso não cingese á designação da verba, e sim em conseguir que ella seja applicada.

Ha serviço, é certo, em fazer passar a designação da quantia; mas, sendo em termos de autorisação ao presidente, e não de modo imperativo (o que não pode fazer o poder legislativo), é claro que o acto do presidente servindo-se da autorisação é merecedor de elogios, pois elle poderia deixar de pratical-c.

E se não é assim expliquem-nos porque os 4.000\$000 votados no dominio dos conservadores para a carioca de S. Francisco toão applicados na plantação de arvores na praça do Desterro.

Cahindo em contradição instantanea diz o articulista que o Dr. G. Roza „poderia merecer muito se mandasse executar, de preferencia ás outras obras, as que forão votadas no orçamento,“ não limitando-se á ponte de Monte-Trigo, com prejuizo dos concertos da carioca, estrada do porto do rei, etc.

Sé mandasse fazer duas ou tres obras merecia muito; mas como mandou fazer uma não merece nada!!.....

Alem de desleal, o articulista anda mal informado. As obras da carioca de S. Francisco, saiba o articulista, estão sendo feitas com a quantia de 500\$000 que os nossos amigos obtiverão do ex-presidente Dr. Theodoré Souto e com o producto de um imposto especial creado este anno no orçamento da

Camara d'aquella cidade, dispensando portanto novo auxilio da provincia. O começo de outras obras nos primeiros mezes do exercicio, quando os adversarios oppoem-se a contribuir para os cofres da provincia, seria coisa impraticavel; e só com o correr do exercicio o governo poderá attender ás reclamações das localidades.

A estas palavras que ahi ficão não quize-mos, muito de proposito, dar o tom de acrimonia que ellas poderião levar, em retribuição á maneira porque se dirigem a nós. Limitando-se á exposição singella da verdade temos cumprido nosso dever; e terminamos dizendo: Quando subirem, fação mais do que nós.

#### Impostos provinciaes.

Tem-se interpretado por diversas maneiras a disposição do art. 1. § 28 da lei do orçamento provincial para o exercicio vigente, suppondo-se existir confusão ou redacção obscura onde não ha senão muito clareza; e d'estarte vae sendo illudida a lei e prejudicada a Fazenda provincial.

Diz a referida disposição: „Dito (imposto) de 400\$000 sobre agentes de casas commerciaes de fóra da provincia, que expuzerem ou offerecerem generos em casas particulares, de negocio ou hoteis, a titulo de amostras ou para agenciarem freguezia . . . . &c.“

Cabe esta imposição, como se vê, sobre os prepostos ou encarregados de praças commerciaes, de fóra da provincia, que, viajando constantemente nella sob pretexto de entenderem-se com os freguezes estabelecidos nas localidades, entregão-se á especulação de negociantes ambulantes deixando aqui e ali, aos que lhes querem comprar, pequenas partidas de generos sem sujeitarem-se aos impostos que pesão sobre os negociantes que exercem sua profissão em estabelecimentos proprios. Salvo pequeno numero de excepções, é assim que desempenhão-se de sua tarefa os agentes commerciaes de fóra da provincia; e tão vantajoso ao commercio extra-provincial parece ser esse meio de negociar que augmenta de dia em dia o numero dos agentes viajantes.

Não se lhes pode levar a mal as diligencias que empregão e os meios de que servem-se para auferirem todos os lucros possiveis de sua profissão; nem censura pretendemos deixar aqui exarada por procurarem casas commerciaes da côrte e d'outras praças esten-

der mais e mais a sua clientella e colher della quantas vantagens possam tirar.

Não nos propomos, tão pouco, a averiguar se com a acceitação de tal systema obtem ou não melhoras o commercio da provincia, apesar de não se nos afigurar empresa difficil a demonstração de que a par de commdi-dades apparentes perde elle com isso grande parte de seus lucros, já pela facilidade com que os menos cautos deixão-se comprometter em obrigações por compras que na occasião poderião dispensar, sed usidos pelas promessas fallazes de longos prazos e contemplanções, já pelo rareamento que occasionão na freguezia das casas de mais gyro da provincia as transacções directas entre os pequenos negociantes e os agentes de fóra. A experiencia, lição sempre proveitosa aos que della sabem servir-se, os guiará mais acertadamente do que quaesquer ponderações nossas.

Ao que visamos é auxiliar os exactores da Fazenda na applicação da lei para que ella se torne effectiva sem vexame, sim, mas tambem sem ser illudida.

Os alludidos agentes commerciaes podem angariar freguezia e realizar a venda de seus generos ou inculcando, sob informações da qualidade e dos preços, as casas de que são commissarios, ou exhibindo, debaixo da denominação de amostras, artigos que conduzem comsigo para ajustarem a remessa de outros semelhantes aquelles.

No primeiro caso, isto é, se o individuo trata de effectuar vendas de generos somente por informações e sem apresentar a mostra alguma, é claro que não está sujeito á taxa de 400\$000 e pode desembaraçadamente fazer quantas vendas puder.

Na segunda hypothese, porem, quando para obter freguezia ou fazer vendas elle exhibe amostra, poucas ou muitas não importa, dos generos que propõe-se a vender, está sujeito á applicação da lei e não pode eximir-se de pagar o imposto, quer fique-se elle com o genero mostrado, quer venda-o (como fazem alguns) ao freguez diante de quem o expoz ou exhibio; devendo-se, portanto, cobrar o imposto de todo e qualquer agente de casa commercial de fora da provincia que conduza generos e os mostre a alguém para por elles conseguir vender outros. Não carece (para sermos mais claros) que o agente commercial venda as amostras; basta apresental-as, para estar sujeito ao imposto.

Parecerá que encerra grande injustiça a lei fazendo depender a obrigação de pagar a taxa tão somente da circumstancia de trazer-se amostras, as quaes servirão até para facilitar a transacção e impedir o dolo do vendedor para com o comprador quanto á qualidade do genero.

Mas se attender-se a que um dos principaes motivos da creação do imposto foi pôr um paradeiro á pratica abusiva de muitos caixeiros viajantes que vendem partidas de generos introduzidas a título de amostras, com grande prejuizo dos negociantes estabelecidos, ter-se-ha por justificada a intenção do legislador que procurou attender ás reclamações.

Mas o que é verdade é que se antes da lei os agentes viajantes conduzião, expunhão, offerencião e vendião amostras, agora continuão a fazer a mesma coisa, com a unica modificação de se tornarem mais cautelosos sempre que lhes convem desfazer-se dessas amostras.

Não terá havido da parte dos encarregados do fisco negligencia nem condescendencia; ha, porem, interpretação erronea da lei suppondo-se que só estão sujeitos ao imposto os que vendem as amostras.

Tomando-se no verdadeiro sentido o § 28

do art. 1. da lei do orçamento, e sendo auxiliados as repartições fiscaes por guardas ou agentes activos, o imposto será arrecadado facilmente.

## Instrucção publica.

A provincia gasta a terça parte de suas rendas com a instrucção publica.

Este dispndio tem sido até hoje pouco aproveitado pelo povo.

O habitante do centro da nossa provincia e mesmo alguns de beira-mar pouco interessam-se tomam pela instrucção de seus filhos; assim vê-se que sendo avultado o numero de crianças no caso de frequentarem as escolas — o numero das matriculadas é mui diminuto. —

Pouca importancia dá o analfabeto a um beneficio que elle mesmo não sabe dar-lhe valia: não conhece que para ser-se bom lavrador, artista ou operario — é necessario que se saiba ler, escrever e contar.

Alguns, que tem a escola a porta, limitam-se a mandar os filhos, alguns dias do anno as aulas e isso quando não ha serviço algum domestico. Qualquer festa de familia, de igreja ou qualquer chuveisco serve de razão para a criança faltar a aula.

Por este modo o dinheiro gasto pelos cofres provinciaes é mui pouco aproveitado.

O que se deve fazer pois?

Tornar o ensino obrigatorio.

Não vemos outro meio de espalhar pela população da provincia a instrucção.

Mas dir-se-ha que não existindo escolas publicas ou particulares em todos os lugares é impossivel tornar-se o ensino obrigatorio.

Para os que dizem isso respondemos: torne-se obligatoria a frequencia das escolas publicas ou particulares para as creanças que morem a quatro kilometros da escola; não seja desculpa o serviço domestico, ou da lavoura, nem outros iguaes, que o numero dos matriculados crescerá de um terço pelo menos.

Queiram tambem as camaras municipaes posturar sobre o ensino publico, na forma da lei de 1. de Outubro de 1828, e não descansem na esperança dos trabalhos da Assembléa provincial e ainda menos na Assembléa geral.

Esta é uma das muitas attribuições das camaras municipaes, e demais só ellas podem conhecer da conveniencia do meio obrigatorio, e só ellas devem perceber as multas dos remissos, só ellas poderão fiscalisar bem a frequencia.

## TRANSCRIPÇÃO.

Para que serve a urtiga.

Toda dona de casa que se entrega a criação das aves deve saber que a urtiga é a primeira e a principal alimentação do peru, e que sem esta planta é difficil criá-lo. O vaqueiro sabe perfeitamente que, si quizer augmentar o leite das vaccas, basta habitual-as a comer urtiga cozida, pois não só a qualidade do leite augmenta como a qualidade melhora.

Não são estas as unicas virtudes desta planta.

Alem de sua importancia na alimentação

dos irrationaes devemos considerar seu valor na alimentação do homem.

A urtiga de que fallamos é a — urtiga commum — que em alguns lugares do Brasil é considerada como praga, e que, recebendo cuidados da cultura, modifica sua aspereza, por modo tal que poderia deixar de ser classificada nas urticaceas para incluir-se na das leguminosas.

Preparada como sopa, esta planta tem um saber muito agradável e muito apreciado.

Preparada como guisado, a urtiga não é inferior a chicorea, nem a celga, nem mesmo ao espinafre.

E quanta vantagem pode auferir o agricultor, que sem grande cuidado, despeza, tempo e trabalho, adopta na sua alimentação uma substancia que difficilmente encontra outra igual na mesma epoca!

Quanta vantagem para o individuo ter sempre uma alimentação variada e barata, igual em qualidade á celga e ao espinafre, duas substancias de primeira necessidade para a economia do corpo!

A urtiga quanto mais nova for colhida tanto melhor será.

Si se deixa florescer, a haste torna-se lenhosa e não se desaggrega facilmente pelo cozimento.

Do "Diario Fluminense" de 6 do corrente, folha imparcial que se publica na córte:

### ELEMENTO SERVIL.

O órgão conservador ha dias andou a escogitar justificativas para a abolição da escravidão que foi decretada pelas provincias do Ceará e Amazonas, e que se está realizando na provincia de S. Pedro do Sul.

O illustrado contemporaneo ancioso por provar a necessidade de não se modificar o estado do elemento servil em S. Paulo e no Rio de Janeiro, apresentou inumeros motivos que favorecem, no empenho da abolição, o estorço dessas tres provincias.

Entretanto veio hontem na sua columna editorial uma temivel catilinaria, verdadeira contradicção á opinião anterior, grande censura ao facto da abolição nas tres provincias . . .

Andam as tontas. Um dia, quando querem obter votos dos incautos, os conservadores mostram-se escravocratas da gemma, não querem alteração alguma no statu quo, e até lamentam não poderem restituir os ingenuos da lei de 25 de Setembro aos seus legitimos senhores. Dias depois, quando suppoem que têm incorrido em desagrado da corôa, que elles suppoem interessada na questão do elemento servil, e que lhes chega á lembrança a necessidade de subir ao poder, eil-os a se dizerem emancipadores, mas emancipadores em contrario ao projecto Dantas, porque não lhes convem se dizerem sectarios deste projecto, mas da miragem que os atrahie.

E' que a falta de principios condul-os a estas inconsequencias, e é preciso que o paiz e principalmente os eleitores, que acreditaram na gritaria feita sob pretexto de defesa da lavoura, observem estas falsas posições, que inculcam a unica mira que têm os conservadores, que é subirem ao poder.

Nada querem elles que tanto se esforçam nas questões eleitoraes, senão galgarem ás altas posições para continuarem a distribuir favores aos seus amigos e se garantirem nos cargos de deputado, senador e ministro.

Guerream a actual situação, mas o que é certo é que a situação está governando com programma definido e collocou-se fran-

camente á frente da mais elevada questão que impressiona deveras o espirito publico, e cuja transcendencia não só importa aos altos interesses do paiz no interior, como principalmente aos seus creditos de nação civilisada ante as nações cultas da Europa e da America.

• Attingimos a uma epocha em que era impossivel o poder publico deixar correr por conta das paixões individuaes e da iniciativa dos abolicionistas exagerados em luta com os escravocatas quando mesmo, a solução de uma questão que envolve interesses de ordem publica e de grande valor individual.

Nestas condições nenhum governo providente poderia cruzar braços, e a corôa que constitucionalmente representa a mais alta delegação da soberania nacional, e o ministerio que tem obrigação de iniciar todas as medidas que entendam com o interesse publico, assumiriam a grave responsabilidade das consequencias que pudessem provir do abandono a que fosse atirado tão importante assumpto.

E o ministerio não podia fazer outra coisa além do que fez, nem mais prudente poderia ser, desde que propoz encaminhar a solução de tão grave problema, augmentando o fundo de emancipação e libertando os escravos, que pela avançada idade já não podem prestar os serviços exigidos á escravidão valida.

Nada inventou-se nesse projecto; alargaram-se os limites das disposições já estabelecidas pela lei de 28 de Setembro e accitadas pela execução que já têm tido.

E só assim se poderá pouco a pouco operar a transformação do trabalho escravo em trabalho livre, unica preocupação do patriotismo no difficilissimo empenho de extinguir-se a nefanda instituição que infama a nossa existencia no concerto das nações civilisadas.

## ARCHIVO GERAL.

**Vapor „Victoria.“** — Este vapor é esperado do Sul no dia 30 de corrente.

**Estrella d'Alva.** — Esta sociedade deu honrem a sua partida correspondente a este mez.

**Jornaes que se publicão no imperio do Brazil:**

Corte	79
Alagoas	48
Amazonas	6
Bahia	27
Ceará	16
Espirito Santo	17
Goyaz	11
Maranhão	15
Minas Geraes	43
Matto Grosso	14
Pará	18
Parahyba do Norte	9
Parana	13
Pernambuco	19
Piahy	8
Rio Grande do Norte	9
Rio Grande do Sul	58
Rio de Janeiro	47
S. Catharina	14
S. Paulo	84
Sergipe	18

Total 558

E destes todos o mais antigo é o „Diario de Pernambuco“, que conta 59 annos de existencia.

**Obito.** — Em S. Francisco falleceo em 22 do corrente, com a idade de 58 annos, D. Luiza Francisca de Campos Almeida.

**Cholera-morbus.** Forão declarados fechados os portos do Brazil para os navios procedentes da Italia e da costa oriental da Hespanha.

**Evadidos.** — Da fortaleza de Paranaguá fugirão os presos condemnados Pedro José Couto e Firmino José Bragança, constando que tomarão destino para esta provincia embarcados no hiate „Jovem Catharina.“

**Candidatura.** — Apresenta-se candidato nas proximas futuras eleições geraes pelo 4. districto da provincia de Pernambuco o muito illustrado Dr. Joaquim Aurelio Nabuco de Araujo, uma das glorias parlamentares do nosso paiz.

Felicitemos a provincia de Pernambuco, por tão distincto representante.

**Dissolução da camara.** — Por decreto n. 9270, de 3 do corrente, foi dissolvida a camara dos deputados e convocada outra que se reunirá extraordinariamente em 1. de Março de 1885.

No dia 1. de Dezembro do corrente anno se procederá, em todo o Imperio, á eleição de deputados, na qual tomarão parte os eleitores da revisão de 1883.

Os cidadãos que forem qualificados eleitores na revisão que começou no 1. do corrente não podem, na conformidade do art. 7., § 10 da lei n. 3029 de 9 de Janeiro de 1881, concorrer as urnas nessa eleição.

**Illustre finado.** — O Dr. Duque Estrada Teixeira, cidadão conhecido no paiz como advogado illustre e parlamentar adestrado, falleceo na côrte, no dia 9 do corrente, com 48 annos d'idade.

Era deputado á Assembléa geral na ultima legislatura, pelo 1. districto do Rio de Janeiro. O finado militou sempre nas fileiras do partido conservador.

**Machina de beneficiar herva matte.** — Por decreto de 26 do passado concedeu-se a patente n. 155 a Joaquim Manoel da Silva, João Manoel da Silva, Brazileiros, e Francisco Fasco Fontana, Italiano, em nome da sociedade commercial sob a firma Silva, Irmão & Fontana, estabelecida em Corityba, provincia do Paraná, por seu procurador José Gonçalves Pecego Junior, para a machina de beneficiar herva matte, de sua invenção a que denominarão — Fontana.

**Exploração do Xingú.** — Lê-se na gazeta „A provincia do Matto Grosso“ os seguintes techos com relação á exploração do Rio Xingú:

„Como já devem saber os nossos leitores, dentro de poucos dias partirão em demanda das nascentes do Xingú os illustres exploradores que compõem a comissão allemã, os Srs. Drs. Carlos von Steinen, Otto Clauss e Guilherme von Steinen.

O objecto capital de tão ardua e arriscada empresa é a exploração do importantissimo rio, que em uma caudal immensa percorre longo sertão das plagas de Matto Grosso, e isto nada menos do que a continuação dos grandes estudos que tem feito o renome glorioso das sociedades geographicas da culta Europa.

O Exm. Sr. presidente da provincia, Barão de Batovi, conscio da alta valia dos estudos que vão ser encetados em breve, não

tem poupado esforços, atim de que o exito da expedição seja o mais completo.

Os illustres exploradores serão acompanhados por uma força de 25 praças, sob o commando do capitão Ferreira Caldas.

Estão facilitados os transportes e comprada a terramenta necessaria.

Acompanha a expedição com o encargo de apresentar á presidencia um relatório, o intelligente e distincto capitão Paula Castro, em quem muito e fundamentalmente confia S. Ex. o Sr. presidente da provincia, nos annos de cuja administração registrar-se ha a exploração do Xingú.

**Inauguração.** — Inaugurou-re com a presença de SS. MM. Imperiaes, a illumination, pela luz electrica, no arsenal de marinha da côrte.

**Escravos.** — Dos 3,750 escravos existentes no municipio de Pindamonhangaba, em S. Paulo, 426 são maiores de 60 annos. Que fatia para o grande projecto Dantas.

**Ainda uma outra fatia.** — Existem matriculados no municipio de Sabará em Minas 2,819 escravos, sendo maiores de 60 annos 422, o que dá uma libertação de 15 por cento, tomando a mesma porção para os matriculados em toda a provincia, que são em numero de 298,931 teremos libertos 44,890. Que brincadeira, e é mau o projecto!

**Andar as tentas.** — Os systematicos accusadores do Dr. Gama Roza, cujo grande defeito era não transgir com elles nem dar-lhes alguns arranjos, como outros fizeram, argumentão com tanta seriedade que chegam a dizer que elle com a despeza de medicos nas commissões sanitarias destalcou os cofres provinciaes! Dizem isto em artigo editorial, mostrando a mais crassa ignorancia dos negocios publicos, quando por ahí ninguém ignora que a despeza com soccorros publicos é feita por conta dos cofres geraes.

De igual força são as outras censuras, como a conta do aterro da Praia do Menino Deus, onde o embate das ondas são impetuossimas e frequentes.

## Variedade.

### Caldo de pedras.

„Ião de jornada dois reverendissimos e neccios varatojanos os quaes, segundo a regra da ordem, apenas levavão consigo, para as despesas do transitio, a benção do provincial e um cajado de zambujeiro para se abor-doarem.

Pela volta de meio dia, começando a fome a apertar com elles, decidirão entrar n'um cazalinho que ficava á beira da estrada, a pedir, por caridade, ao lavrador umas sopinhas ou coisa que o valesse.

Porem só encontrarão no cazal uma rapariguita que lhes disse que o pai e a mã andavão a trabalhar nos campos, e que não tinha para dar-lhes senão pão secco e agua do pote.

— Não importa, voltou um dos reverendos, que já deitara o rabo do olho pela cozinha e vira o que quer que fosse que não era pão secco; nós faremos um caldinho de pedras, para molharmos o pão.

— Caldio de pedras! exclamou a rapariga admirada.

— Sim, redargüio o varatojano; é cá uma receita milagrosa que possuímos. . . Só precisamos de uma pouca de agua e duas pe-

dras da calçada bem lavadinhas . . . O resto fica por nossa conta . . .

A saloia, estupefacta, foi buscar dois calhaus ao quintal, e, depois de os lavar cuidadosamente, apresentou-os ao frade. Este encheu uma panella d'agua, deitou-lhe as pedras para dentro e pôz tudo ao lume, dizendo á pequena:

— Deite-lhe agora umas pedrinhas de sal. A rapariga obedeceu.

Dentro em pouco a agua começou a ferver, e então o padre varatojano pegou d'uma colher e fez menção de provar.

— Estão ainda durinhas . . . disse elle; não ha por ahí alguma verdura no quintal? Aservas ajudam a cozer os calhaus . . .

— Temos couves, repolho, nabos, cenouras . . . respondeu a credula rapariga.

— E' exactamente o que precisamos . . .

A saloisita sahio á horta e voltou ajogada com duas famosas couves, um louro repolho, seis rubidas cenouras e dois opulentos nabos; o que, tudo lavado e preparado convenientemente, foi deitado pelo frade para dentro da marmitta. As pedras, porem, ainda estavam duras, no dizer do outro religioso, que as tacteou com um garfo.

— O! servinha de Deos, não nos poderias dar uma rodita d'aquelle excellente paio, que ali vejo dependurado . . . a gordura amaciará as pedras n'um instante . . .

— Essa é boa, Sr. padre! voltou a rapariga accedendo immediatamente ao pedido.

E o frei cortou uma formidavel rodella de paio, que foi logo para dentro da panella.

Mas nisto, o outro, olhando com seraphica expressão para um rubicundo presunto que estava na prateleira junto da chaminé, disse para o companheiro:

— Para os calhaus ficarem macios como manteiga . . . só lhes faltava uma aparinha d'aquelle presunto . . .

— O Sr. padre, se precisa tambem de presunto para adubar as pedras, pode tirar . . .

O frade não quiz ouvir mais nada; foi-se ao presunto, tirou-lhe uma grossa fatia, que mergulhou logo na marmitta.

— Muito bem. Esperemos que as pedras se cozão . . .

E, volvida boa meia hora, o reverendo provou o caldo e exclamou:

— Está prompto, vamos para a meza!

As pedras forão servidas n'um prato, sobre as hortaliças e ladeadas pelo paio e pelo presunto. No caldo migarão os venerandos frades dois pães saloios, e saborearão, tudo em louvor de S. Francisco, deixando apenas . . . os calhaus.

— Vossas reverendissimas não comem as pedras? perguntou a pequena, na melhor boa fé!

— Não, menina; a nossa apertada ordem não nos permite senão que lhes bebamos os caldos . . . São magros, em verdade, mas com a penitencia é que se ganha o reino do céo!

— Amen! disse o outro.

— Louvado seja Deos! exclamou a innocente camponesa, cada vez mais admirada, ao vel-os partir; e engordão estes santos homens com tão fraco alimento!

Offereço a receita dos religiosos varatojanos aos leitores. Recomendo-lhes, porem, que substituão as pedras por quatro bons chispa, no seo tempo, ou duas postas de cevado toucinho . . . O caldo ganhará muito com a mudança, e ainda mais quem o saborear . . .

C. Manuel Frôes.

## Album de curiosidades.

Duas jovens troçao palavras animadas.

Uma, que tem a elocução facil, despeja sobre outra uma alluviaõ de expressões pouco perfumadas.

A contendora ouve-a placidamente, e no fim diz-lhe:

— Tu não tens um papel com que limpes essa bocca?

Uma senhora muito espirituosa, que recebiã a corte de um advogado intelligente, e elle que lh'a fazia, tinha por costume dirigir epigrammas.

Uma occasião disse-lhe a dama com muito interesse:

— Não gosto de o ver de toga; parece-me um homem vestido de mulher, posto que sem elegancia.

O advogado não respondeu.

— Ora diga-me, continuou a dama; para que se disfarção os advogados em mulher?

— Minha senhora, respondeu desta vez o doutor, é porque temos que fallar muito.

No tribunal:

— Qual é o seu estado?

— Um pouco febril, Sr. juiz; não preguei olho toda a noite. Mas nem por isso lhe fico menos agradecido pelos seus cuidados.

No restaurant:

— Que fim levou o coelho que sempre brincava ali na area? pergunta um freguez ao patrão da casa.

— O Sr. hontem o comeu por „filet de lebre.“

— E por minha causa matou o pobre do bichinho?

— Hom'essa! Tinha morrido de velho.

## SECÇÃO DO POVO.

### Ao publico.

E' couza muito nojenta o facto de um individuo attrahir a attenção do publico para fazer uma censura, mas não ter a coragem de assignar seu nome.

Em todo o caso, julgo de meu dever esclarecer o publico a respeito da falsidade que contra mim profereo um escritor anonymo no jornal „União.“

Pedi dispensa das funcções de Escrivão do Jury na sessão que acaba de findar-se, porque tendo de fazer em pé a leitura dos processos, vi-me na impossibilidade de realizar este dever, por me achar na occasião e ainda hoje fortemente atacado do rheumatismo, de que continuamente soffro e ja me inutilisou uma perna.

E' mais nada.

Joinville, 26 de Setembro de 1884.

Salvador Gonçalves Corrêa.

## Annuncios.

O abaixo assignado offerece ao respeitavel publico que

affina pianos e dá lições.

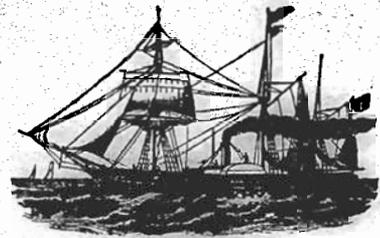
Bernardo Klauinig.

COMPANHIA

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

ESPIRITO SANTO E CARAVELLAS.



O Vapor

**VICTORIA**

esperado do Sul

á 30 do corrente,

seguirá para o

Rio de Janeiro

por Paranagua

Antonina.

e Santos.

Tem optimas accomodações para passageiros.

Pretes e passagens á

preços reduzidos.

A tratar com o Agente

José Antonio d'Oliveira,

g. Francisco, 18 de Setembro de 1884.

## Grande sortimento

de fumo desfiado

GOYANO,

RIO NOVO,

BARBACENA,

POMBA,

e um grande sortimento de

finas palhas

para cigarros.

Preços razoaveis.

Antonio J. Guerreiro de Faria.

Rua d'Agua.

## Ensaio de dansas

principiará no dia 30 de Setembro no salão Laczinsky.

Gulherme Sebröder.

Typ. de C. W. Boehm, Joinville.